

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 130/85

Autoriza o Poder Executivo a assinar
Convênio com a Companhia Agrícola de
Minas Gerais - CAMIG.

A Câmara Municipal de Natércia Estado de
Minas Gerais decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a assinar Convênio com a Companhia Agrícola de Minas Gerais
-CAMIG, objetivando a aquisição de insumos diversos, mediante
condições de preços e prazos, conforme CLAUSULAS constantes do
Têrmo anexo, que doravante fica fazendo parte integrante desta
Lei.

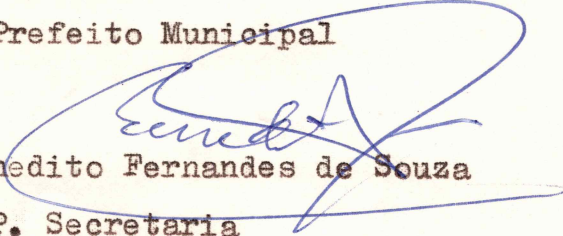
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cum-
pram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 11º
de setembro de 1985.


José Ailton dos Reis

Prefeito Municipal


Benedito Fernandes de Souza
R.P. Secretaria